



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Conselho Superior

Resolução 391/2024 - OS-CONSUP/IFBAIANO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso §1º, do art. 4º e art. 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o [Processo nº 23327.253544.2024-71](#); e
- as deliberações do Conselho Superior na [8ª Reunião Extraordinária](#), realizada no dia 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do credenciamento da Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (Funcern) junto ao IF Baiano por 1 (um) ano.

Art. 2º Ratificar o Relatório de Gestão/2023, a Avaliação de Desempenho e Principais Ações realizadas pela Funcern no exercício 2023, aprovadas por seu Conselho Curador, em assembleia realizada no dia 24 de maio de 2024, e aprovadas pelo Consup do IFRN em 3 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 3º Ratificar as declarações:

I. [nº 52/2024 -RET-GAB/RET/IFBAIANO](#) - que até o momento não houve participação de pessoal do IF Baiano nos Projetos da Fundação.

II. [nº 53/2024 -RET-GAB/RET/IFBAIANO](#) que até o momento não houve incorporação de parcelas de ganhos econômicos oriundos de projetos desenvolvidos com participação desta fundação, o que descaracteriza a necessidade de apresentação de documentos que respaldem o solicitado no Inciso IV do Art. 5º, da [Portaria Interministerial MEC/MCTIC nº 191/2012](#).

III. [nº 54/2024 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#) que os projetos aprovados e já em execução foram devidamente submetidos à análise e aprovação dos fóruns ou colegiados competentes do IF Baiano e apreciados sob o crivo das regulamentações internas, das agências de fomento e das disposições legais vigentes, estando assim de acordo com o Inciso III do Art. 5º, [Portaria Interministerial MEC/MCTIC nº 191/2012](#).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, Presidente Substituto do Conselho Superior**, em 20/12/2024 13:32:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 645798
Verificador: 87ccf1a171
Código de
Autenticação:

